



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

Rua São Francisco Xavier, 360 – Maracanã – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.550-013

Tel.: (021) 21359019 /2233-0971 – <http://www.futsalrj.com.br> - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

RIO DE JANEIRO, 19 NOVEMBRO DE 2020.

BOLETIM OFICIAL Nº 125/20

II – Parte Técnica

PORTARIA Nº 01/2020
DIRETORIA TÉCNICA
SUB-20/ADULTO

Conforme previsão do artigo 35 do REGULAMENTO DO CAMPEONATO, na qualidade de DIRETOR TÉCNICO, recebi no prazo legal a manifestação da agremiação filiada PROJETO CRUZADA justificando a sua ausência na partida designada para o dia 30/10/2020 da Categoria SUB-20 Série OURO, pelo Campeonato Carioca entre o BRAZ DE PINA CC x PROJETO CRUZADA.

Em JUSTIFICATIVA apresentada com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 35 do REGULAMENTO DO CAMPEONATO¹ a filiada PROJETO CRUZADA esclareceu que em decorrência que no trajeto para o local da partida o veículo que levava os atletas acabou se envolvendo em um acidente automobilístico, impossibilitando que os mesmos prosseguissem para o local com aquele veículo. O local do acidente e o local da partida foi de aproximadamente 42Km de distância, sendo certo que não havia transporte público direto para o local nem veículo particular que pudesse substituir o transporte envolvido no acidente.

Diante da razoabilidade, fair play e o interesse em prol da competição, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 35 do Regulamento do Campeonato, acolho a JUSTIFICATIVA apresentada tempestivamente pela agremiação filiada PROJETO CRUZADA para redesignar a partida para o dia 22/11/2020, na quadra do Centro Esportivo Miécimo da Silva, às 13:30 h.

Afasto a aplicação da punição do W.O. deixando de aplicar a vitória e os pontos para a agremiação BRAZ DE PINA CC.

Ficam as agremiações BRAZ DE PINA CC e PROJETO CRUZADA desde já e com a publicação deste BOLETIM intimados a comparecer à partida para realização do jogo BRAZ DE PINA CC X PROJETO CRUZADA pela CATEGORIA SUB-20 Série OURO, pelo Campeonato Carioca.

Informe a Secretaria da FFSERJ solicitando a Diretoria de Arbitragem a designação de árbitros para a referida partida.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2020.

Paulo Veltri
Diretor Técnico

¹ Art.35º - Não comparecendo uma das equipes no prazo estabelecido no Art. 97º do Regimento Interno da federação e demais disposições regulamentares, será obrigatório constar na súmula do jogo o nome da equipe presente, de seus atletas e comissão técnica, com os respectivos números de registros. Sendo a súmula assinada pelo capitão e treinador da equipe presente.

§1º - A equipe que não comparecer ao jogo ou se recusar a realizar uma partida, terá o prazo de até 48 horas após o evento, para comprovar os seus motivos. Feito isso, e sendo aceitas as suas justificativas, o Diretor Técnico marcará nova data para a realização do jogo, dando conhecimento por publicação em Nota ou Boletim Oficial com antecedência mínima de 24 horas, excluídos da publicação, sábados, domingos e feriados, quando forem o primeiro ou último dias do prazo.



CREATIVE

Soluções em Imagem

